

Errata do Decreto nº 1050 de 03 de abril de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.436 de 03 de abril de 2023.
Onde se lê:

26 – SEC. M. DE COORD. G. PROJETOS ESP. E AÇÕES ESTRAT.	1 – GABINETE DO SECRE- TÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	2704	20177	R\$ 6.633.901,00
---	---------------------------------	----------------	--	------------	------	-------	------------------

Leia-se:

51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 – GABINETE DO SECRE- TÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	2704	20177	R\$ 6.633.901,00
---	---------------------------------	----------------	--	------------	------	-------	------------------

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,
em 04 de abril de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1051, de 05/04/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 13.900.044,00 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 13.900.044,00 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des- pesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁ- RIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	2704	20179	R\$ 1.332.130,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁ- RIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39	2704	20180	R\$ 11.497.914,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁ- RIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	2704	20183	R\$ 1.010.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	2500	20178	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 13.900.044,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1052, de 05/04/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 14.150.199,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 14.150.199,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) para reforço de dotações orçamen-
tárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des- pesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLE- TORA DE ESGOTO	4.4.9.1.51	1704	20181	R\$ 10.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.39	2501	20182	R\$ 14.140.199,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 14.150.199,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des- pesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SA- NEAMENTO	17.512.73.1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	3.3.9.0.35	1704	19729	R\$ 10.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SA- NEAMENTO	17.512.55.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIEN- TAIS	4.4.9.0.39	2501	20112	R\$ 14.140.199,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 14.150.199,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal